



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 891 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.601

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	91	15.451.0012.1008.0000	OBRAS E/OU MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	161	12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 002	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		33.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	30.000,00
	05 12	3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiçu.sp.gov.br

MAURILIO TAVONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
101.802.398-48
TRABIJU, 01 de fevereiro de 2019

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2019

DECRETO Nº 891 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.601

MAURILIO TAVONI JUNIOR

Prefeito Municipal
